



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SE E A EMPRESA ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2022, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o n.º. 14.531.114/0001-72, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.377.015/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG n.º 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2019**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2019**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato n.º. 13/2019 a Cláusula Primeira – Parágrafo Único – Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato, conforme abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRAZO CONTRATUAL



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais).

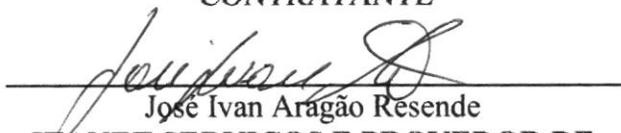
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

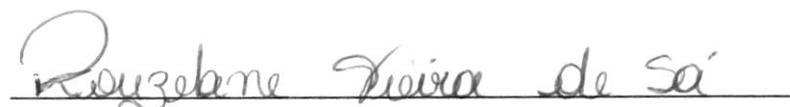
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

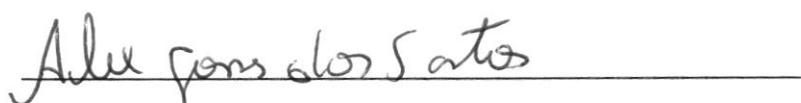
Nossa Senhora de Lourdes (Se), 20 de Abril de 2022


RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


José Ivan Aragão Resende
IPANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE
ACESSO A INTERNET LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rozelaine Vieira de Sá RG Nº. 2.189.971-0


Aline Gomes dos Santos RG Nº. 3-506.104-9